



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 17/2025

### INEXIGIBILIDADE 07/2025

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, as nove horas a Comissão de Contratação de Licitação nomeada pela **Portaria 109/2024**, reuniu-se para o julgamento dos documentos da **INEXIGIBILIDADE 03/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM A "DUPLA RICCO & LÉO", EM COMEMORAÇÃO AO 39º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

Na forma constante no do edital e seus anexos do referido processo.

Diante dos fatos esta comissão analisou até aqui a documentação e a referida empresa: **HERMANN PRODUÇÃO CULTURAL LTDA CNPJ: 47.967.202/0001-70**. Foi declarado habilitado ao presente certame, e que cumpre todos os requisitos conforme previstos em lei em seu art. 74 Inciso III da lei geral de licitações 14.133/21.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram feitas todas as etapas para a montagem e conclusão deste processo, solicitação da secretaria demandante com a respectivas justificativas, justificativa da comissão com a descrição sucinta do objeto, portaria de nomeação da comissão, pedido de parecer e parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, dotação orçamentária documentos da empresa contratada inclusive os orçamentos e documentos de exclusividade. Informa ainda que será encaminhada ao senhor prefeito ODIRLEI QUEIROZ FARIA, adjudicação e homologação e posterior publicação em diário oficial para que produza seus efeitos legais. Fica declarada como apta a ser contratada a empresa:

<b>EMPRESA</b>	<b>HERMANN PRODUÇÃO CULTURAL LTDA CNPJ:</b>
<b>CNPJ</b>	<b>47.967.202/0001-70</b>
<b>Representante</b>	<b>RONIEL SANTOS DE AMORIM CPF: 700.209.901-97</b>
<b>Valor</b>	<b>52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).</b>

Este departamento fica incumbido de fazer as publicações da **HOMOLOGAÇÃO** para que surta seus efeitos legais. Nada mais a ser tratado o presidente declarou como encerrada a presente sessão, que segue assinado pelo então presidente e Comissão e demais interessados que assim desejarem.

**WOLF FERREIRA C. SANTOS**  
PRESIDENTE

**CARLA MAGALHÃES MEDEIROS**  
MEMBRO

**ROBER LUCAS DE A. SILVA**  
MEMBRO